



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

### **LEI Nº 3.770, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede transporte a Invernada do CTG Francisco Vítor Maroni, para participação no 21º Rodeio Crioulo do Município de Nova Bassano - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Invernada do CTG Francisco Vítor Maroni, para participação no 21º Rodeio Crioulo de Nova Bassano, no Município de Nova Bassano – RS, no dia 1º de março de 2020.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente, consignado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 27 de fevereiro de 2020.

  
MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
DELONEI CARLOS PERIN  
Secretário Municipal de Governo